

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 157/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz G. TEIXEIRA DE CARVALHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes: TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, SEVERINO MARCONDES MEIRA, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, representante dos Empregadores, e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, representante dos Empregados, apreciando os autos do Processo TRT.MA-152/91, em que é requerente JOAQUIM SÍLVIO CALDAS, Juiz do Trabalho Substituto da 2ª JCJ de Natal/RN, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmº Sr. Juiz Presidente, deferindo ao requerente, " ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, 12 (doze) dias remanescentes de férias relativas ao 1º (primeiro) período de 1991, para gozo a partir de 18.11.91, bem como adiantamento do 2º período para ser utilizado de 01 a 30 de dezembro de 1991, com a conversão dos ultimos 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 1991.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno